



GOVERNO DE
IMBITUBA

MENSAGEM Nº 010/2019.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2019, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 001/2019, Fundo do Saneamento, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.101 /2019.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.823, de 27 de julho de 2017, a seguinte modalidade:

ÓRGÃO:	30	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA
UNIDADE:	30.01	Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba
PROGRAMA:	20	SANEAR FAZ A DIFERENÇA
ATIVIDADE:	2.070	Sanear Faz a Diferença
MODALIDADE	3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000	
MODALIDADE	3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000	
MODALIDADE:	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000	

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão das modalidades abaixo discriminadas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019, Lei 4.948 de 03 de outubro de 2018:

ÓRGÃO:	30	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA
UNIDADE:	30.01	Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba
PROGRAMA:	20	SANEAR FAZ A DIFERENÇA
ATIVIDADE:	2.070	Sanear Faz a Diferença
MODALIDADE	3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000	
MODALIDADE	3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000	
MODALIDADE:	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000	

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2019 (LOA), referente a Lei nº 4.963, de 04 dezembro de 2018, para novos itens orçamentários, como segue:

FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO DE IMBITUBA

Sanear Faz a Diferença

17.512.0020-2.070

3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	60.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	48.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	12.000,00
SOMA		120.000,00



Art. 4º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA

Sanear Faz a Diferença

17.512.0020-2.070

4.4.90. 00.00.00.00.00.01.0000 (0003)

Aplicações Diretas

120.000,00

SOMA

120.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito